

## Direito Constitucional I

1.º Ano Turma C – Exame Final – Coincidências

22 de janeiro de 2018, 11h30

### I

Imagine que, na sequência de eleições nacionais, realizadas em outubro de um determinado ano, nenhum dos partidos conquista a maioria absoluta no Parlamento. Já depois das eleições, após o início da nova legislatura, um conjunto de deputados que reúne maioria simples apresenta um projeto de lei nos termos da qual o sistema de Governo é alterado, passando a revestir a natureza de um parlamentarismo.

Aprovado o diploma por 100 votos dos deputados em efetividade de funções, o Presidente da República, cujo mandato termina em janeiro do ano subsequente, recusa a sua promulgação e, em vez disso, decide dissolver a Assembleia e convocar novas eleições.

- a) Podem os deputados aprovar o diploma em causa e podia o Presidente da República recusar a sua promulgação? 3 valores
- b) Pode o Presidente dissolver a Assembleia? 2 valores
- c) O conteúdo da proposta de lei em causa respeita a Constituição? 4 valores

### II

Responda às seguintes questões:

- a) A revisão constitucional opera a novação do direito ordinário anterior? Justifique 2 valores
- b) Distinga normas programáticas e normas precativas não exequíveis por si mesmas, dando exemplos. 2 valores
- c) Caracterize as reservas de função à luz da Constituição vigente e do princípio da separação de poderes nela consignado 2 valores

### III

Comente uma das seguintes frases (3 valores):

- a) A consagração do direito de resistência não faz sentido no âmbito de uma Constituição normativa.
- b) Não existe diferença assinalável entre interpretar as disposições constitucionais e interpretar quaisquer outras disposições jurídicas.

Redação e sistematização: 2 valores.

## Grelha de correção

### I

- a) Apurar se se verificam os pressupostos da revisão constitucional, na perspectiva dos diversos limites, em especial temporal e material. Artigo 286.º, n.º 3, da CRP, e seu significado do ponto de vista da qualificação de uma lei como lei de revisão.
- b) Artigo 172.º, n.º 1, da Constituição.
- c) Caracterização do sistema de governo previsto na CRP e seu contraste com o parlamentarismo.

### II

- a) Efeito apenas negativo da revisão constitucional sobre as normas ordinárias anteriores.
- b) Distinção entre normas programáticas, precativas exequíveis por si mesmas e não exequíveis; exemplos.
- c) Entendimento funcional e não orgânico da separação de poderes; reserva mínima na função administrativa, média na função legislativa e máxima na função jurisdicional; exemplos.

### III

- a) Confronto do direito de resistência e princípio da aplicabilidade direta dos direitos, liberdade e garantias; negação de um direito de rebelião num Estado constitucional.
- b) Teorias da interpretação próprias do direito constitucional (interpretação como concretização, método tópico, teorias de K. Hesse e F. Müller); o problema dos princípios, a interpretação conforme à Constituição.